



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pereiro

1

Terça-feira • 2 de Junho de 2020 • Ano IV • Nº 363

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Pereiro publica:

- **Lei Nº 804, de 02 de junho de 2020** - Abre crédito extraordinário, em favor da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social de Pereiro, no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que especifica.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**

### LEI Nº 804/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito extraordinário, em favor da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social de Pereiro, no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Pereiro, Estado do Ceará, **RAIMUNDO ESTEVAM NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário, em favor Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social de Pereiro, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para fazer face ao custeio de despesas especificado na forma abaixo: Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para fazer face a abertura do Crédito Extraordinário descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme o disposto na Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Através desta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá suplementar as dotações ora criadas até o limite determinado na lei orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pereiro, Estado do Ceará, 02 de Junho de 2020.

**RAIMUNDO ESTEVAM NETO**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 07.570.518/0001-00 LEST: 06.920.250-8  
Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, 227 - Centro - Pereiro - CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**

Anexo I

Unidade Orçamentária 0808 – Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social  
08.122.0969.2.086 NOVAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DO (COVID-19) NA ASSISTENCIA SOCIAL.

ELEMENTO DE GASTO	FONTE DE RECURSO	VALOR – R\$
3.1.90.04.00	1311000000	50.000,00
3.1.90.13.00	1311000000	10.000,00
3.3.90.30.00	1311000000	60.000,00
3.3.90.36.00	1311000000	10.000,00
3.3.90.39.00	1311000000	10.000,00
4.4.90.52.00	1311000000	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>150.000,00</b>

CODIGO	NOMENCLATURA
31900400	Contratação por Tempo Determinado
31901300	Obrigações Patronais
33903000	Material de Consumo
33903600	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
33903900	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
44905200	Equipamentos e Material Permanentes

CÓDIGO FONTE	NOMENCLATURA
1311000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

  
**RAIMUNDO ESTEVAM NETO**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8  
Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, 227 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260